



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º de lei nº.004/93.

Espécie do Expediente " DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA NO BAIRRO VILA NOVA."

Proponente: Legislativo Municipal - Ver.Honório Ovalhe.

Data de entrada 19 / março / 19 93.

Protocolado sob n.º 1305 Fl.45.

ANDAMENTO

Em sessão ordinária de 23.03.93
baixou a Secretaria. *lit*

Em sessão ordinária de 30.03.93
baixou às Comissões de Justiça e Redação
Obras e Serviço Público. *lit* Em 05.04.93

a Comissão de Justiça e Redação solicitou informações
Executivo. *lit* Em 25.05.93, foi aprovado
maioridade. *lit*

Arquivado

PLN 004/1993 - AUTORIA: Ver. Honório Ovalhe
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camarguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019655
CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 97110D3A1927236B1C416530CDAC8B58





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

f. 02
março

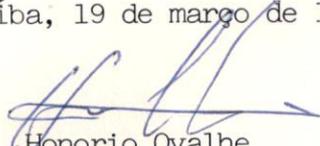
J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente :

Através da presente, encaminho a consideração dos nobres Edis, meus colegas neste Poder, um Projeto-De-Lei, no qual tentamos prestar uma simples homenagem a NOÉ PINHATTI e a seus familiares. Esse Senhor, conforme a biografia' relata, foi um agricultor e comerciante do nosso Município, que além de bem sucedido também deixou a conquista de grandes amizades, tanto é que a comunidade local já acostumou-se em chamar o referido Largo de: Rua NOÉ PINHATTI.

Tendo em vista o exposto, e por tratar-se de uma reivindicação não só da família, peço aos demais representantes da nossa comunidade neste Legislativo, que aprovem por unanimidade o presente Projeto .

Guaíba, 19 de março de 1993 .


Ver. Honorio Ovalhe

Proponente .



flow
mily



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO-DE-LEI Nº 004/93.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA NO BAIRRO VILA NOVA."

DR. JOÃO COLLARES PERES, Prefeito Municipal de Guaíba.
Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte :

L E I :

ARTIGO 1º - A via pública denominada de Largo 35, localizada no Bairro Vila Nova, terá a seguinte denominação : RUA NOÉ PINHATTI .

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta LEI en trará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em

DR JOÃO COLLARES PERES
Prefeito Municipal .

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE :

PLL 004/1993 - AUTORIA: Ver. Honório Ovalhe
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019655 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 97110D3A1927236B1C416530CDAC8B58



fl. 03
2017

BIOGRAFIA DE NOÉ PINHATTI

Nasceu no dia 31.07.1893, filho de Antonio Pinhatti e de Antonia Pinhatti.

Casado com Luiza Celestina Desimon em 29.09.1923, tendo como fruto dessa união cinco filhos, dos quais quatro meninas e um menino.

Moraram em Mato do Bier (4º Distrito de Guaíba na época) onde foi agricultor, tendo engenho de arroz e moinho.

Mudou-se para Mariana Pimentel (3º distrito de Guaíba na época), onde foi comerciante.

Na data de 27.09.19... , mudou-se para Guaíba, fixando residência na esquina da Rua General Netto Largo 35, aonde foi comerciante bem sucedido até aposentar-se. Passou os negócios para o seu filho, mas sua moradia ali permaneceu até o fim de seus dias à 03.11.1988, quando faleceu, deixando lembranças de um descendente de italianos que adotou esta cidade para cuidar de sua família e fazer amigos.

Vimos por isto pedir que a rua Largo 35 passe a chamar-se Noé Pinhatti, que já é conhecida por este nome pelo público do local.

Angela Pinhatti Alves.

Angela Pinhatti Alves

PLL 004/1993 - AUTORIA: Ver. Honório Ovalhe
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019655 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 97110D3A1927236B1C416530CDAC8B58





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer N.º 01

PROCESSO N.º 004/93

REQUERENTE: LEGISLATIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina
SOLICITA AO EXECUTIVO, INFORMAÇÕES SE O
NOME "Largo 35", NÃO CORRESPONDE A NOME OFICIAL

Sala das Comissões, em 05/04/93

Presidente

Relator

PLI 004/1993 - AUTORIA: Ver. Honorio Ovalhe

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portais/autenticidade/df>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019655 CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: 97110D3A1927236B1C416530CDAC8B58





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF n° 002 / 93

EM 06 / 04 / 93

Sr. Prefeito

A Câmara Municipal de Guaíba, atendendo o pedido da Comissão de Justiça e Redação, que examinando o projeto nº 004/93 - de autoria do Vereador Honório Ovalhe - " Dá denominação a via pública no bairro Vila Nova ", vem solicitar a V. Excia. que informe se existe o registro oficial da rua " Largo 35 ".

No aguardo de uma resposta, subcrevemo-nos respeitosa-mente.


Ver. Luis Carlos L. Ferreira
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Dr. João Collares
M.D PREFEITO MUNICIPAL
Nesta

PLL 004/1993 - AUTORIA: Ver. Honório Ovalhe
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019655 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 97110D3A1927236B1C416530CDAC8B58





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofíc. Gab. nº 230 / 93

Guaíba, 17 de maio de 1.993

Senhor Presidente !

Vimos, por meio deste, ao mesmo tempo em que cumprimentamos V. Exa., responder os **REQUERIMENTOS**, conforme segue :

Proposição nº 158 / 93 - Espécie: **Requerimento**
Vereador Honório Ovalhe

Em resposta, comunicamos ao Nobre Vereador, que o Serviço Social faz parte da Secretaria da Criança e Ação Social e está em pleno funcionamento, nas dependências do " Hospital " na Rua São Paulo, Parque 35, Guaíba.

Proposição nº 159 / 93 - Espécie: **Requerimento**
Vereador Honório Ovalhe

Comunicamos ao Nobre Vereador que não houve licitação, pois esta linha foi colocada em caráter experimental, conforme a legislação vigente.

Proposição nº 162 / 93 - Espécie: **Requerimento**
Vereador José Campeão Vargas

Estamos estudando a viabilização de subsidiar os transportes para os estudantes, tanto é verdade, que o Município já adquiriu um ônibus.

Proposição nº
Projetos de Lei Legislativo nº 004 / 93
Vereador Honório Ovalhe

PLL 004/1993 - AUTORIA: Ver. Honório Ovalhe
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019655 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 97110D3A1927236B1C416530CDAC8B58**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

.....
- fl. 02 -

A Rua " Largo 35 " existe apartir do Decreto nº 012 de 15 de março de 1.929, permanecendo com essa denominação até os dias de hoje.

Proposição nº 197 / 93 - Espécie: **Requerimento**
Vereador Honório Ovalhe

Em resposta anterior, já esclarecemos que as concessões estão sendo investigadas, pois não nos deixaram documentos na Prefeitura no tocante às mesmas.

Assim que tivermos as respostas, enviaremos ao Nobre Vereador, assim como a documentação adequada.

Proposição nº 200 / 93 - Espécie: **Requerimento**
Vereador Paulo Roberto Bezerra

Os critérios para permissão de utilização das bancas do Mercado Público serão definidos após a reforma interna e externa do prédio. A permissão será conferida diretamente aos produtores (hortifrutigrangeiros), sem interferência de intermediários. O período para permissão, em princípio é por tempo undeterminado.

Proposição nº 217/93 - Espécie: **Requerimento**
Ver. Cezar Carneiro

Não há cedência de funcionários a instituições particulares. As cedências de funcionários municipais são aquelas já encontradas da administração anterior, tais como a Delegacia de Polícia, Fôro, INSS, havendo para tanto, **PORTARIAS DE CEDENCIA.**

Porposição 220 / 93 - Espécie: **Requerimento**
Vereador Guto Pokorski

O atendimento aos postos periféricos, dirigido principalmente para a profiçaxia de doenças infantis. Horários de atendimentos pediátricos no Posto Central. Para futuro próximo, dotar o Município de uma unidade de interação pediátrica, além de difundir os conceitos de higiene, imunizações e noções de profilaxia em geral, voltado para as populações carentes.

PLL 004/1993 - AUTORIA: Ver. Honório Ovalhe
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019655 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 97110D3A1927236B1C416530CDAC8B58





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



D E C L A R A Ç Ã O

DECLARAMOS, para todos os devidos fins e efeitos de direito, que a rua situada no Largo 35, com início na Avenida 20 de Setembro e término na rua General Neto, nesta cidade, conhecida popularmente como Rua do Largo 35, atualmente não possui Lei Municipal oficializando-a.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA, 18 de maio de 1993.-

Flávio C. Teixeira.

Flávio Costa Teixeira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E URBANISMO





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer N.º 02.

PROCESSO N.º 004/93

REQUERENTE Legislativo Municipal.

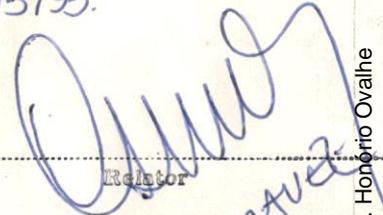
A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

não havendo impedimento legal
deca a critério do Plenário
para desistir.

Sala das Comissões, em 19/05/93.


Presidente
FAVORÁVEL.


FAVORÁVEL


Relator
FAVORÁVEL





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Obras e Serviço Público

Parecer N.º

PROCESSO N.º 004/93.

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina *conforme* declarações do Sr. Secretário, não há Lei Municipal oficializando nome para a rua em pauta, pelo qual opinamos favoravelmente a denominação proposta.

Sala das Comissões, em 20/5/93.

.....
Presidente

[Handwritten Signature]
.....
Relator

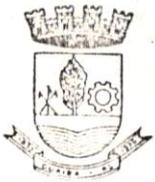
Antônio R. G. C. Torres
favorável

PLL 004/1993 - AUTORIA: Ver. Honório Ovalhe

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019655 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 97110D3A1927236B1C416530CDAC8B58





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF n.º 106 / 93.
EM 26 / 05 / 1993.

Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., em anexo, cópia dos projetos de leis n.ºs 004/93 aprovado por unanimidade e 0022/93 aprovado por maioria pela Câmara Municipal em sessão ordinária de 25 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionados forem os projetos, uma via das leis correspondentes para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem outro objetivo, subscrevemo-nos

atenciosamente.


Ver. Luis Carlos Larrea Ferreira
PRESIDENTE

Ilmo.Sr.
Dr. João Collares
M.D. Prefeito Municipal
NESTA.

